

EMENDA Nº 439

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o inciso XII do art. 34 do anteprojeto:

PROPOSTA DA RELATORA

CAPÍTULO II Do Sistema Aeroportuário

SEÇÃO I Definições

Art. 34. Para os fins deste Código, considera-se:

...

XII – área do aeródromo: área delimitada pela autoridade de aviação civil, que compreende toda a sua infraestrutura de apoio à navegação aérea e de proteção ao voo;

PROPOSTA

Excluir o inciso XII.

JUSTIFICATIVA

Área é a combinação entre comprimento e largura de uma figura geométrica, ou seja, a área do **aeródromo** (cujo conceito já está estabelecido no CBAer) é comprimento x largura do aeródromo, resultando em valor com UM em m².

TÉRCIO IVAN DE BARROS